



**Pauta de Julgamento Virtual – Departamento do Pleno  
2ª Sessão Ordinária de 10 a 14.3.2025**

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno e artigo 9º da Resolução n. 298/2019/TCE-RO, visando tornar público os processos abaixo relacionados que serão apreciados na 2ª Sessão Ordinária Virtual do Pleno, a ser realizada entre as 9 horas do dia 10 de março de 2025 (segunda-feira) e as 17 horas do dia 14 de março de 2025 (sexta-feira).

Conforme artigo 12 da Resolução n. 298/19/TCE-RO, as partes poderão requerer, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, até 02 (dois) dias úteis antes do início da sessão virtual, o credenciamento para realizarem a sustentação oral. O requerimento será efetuado por meio de preenchimento de formulário disponível no Portal do Cidadão.

Ademais, serão automaticamente excluídos da sessão virtual e remetidos à sessão presencial os processos: com pedido de julgamento em sessão presencial pelos Conselheiros, até o fim da sessão virtual, desde que aprovado pela maioria de votos dos Conselheiros participantes da sessão com pedido de julgamento em sessão presencial pelo membro do Ministério Público de Contas até o fim da sessão virtual, desde que aprovado por maioria de votos dos Conselheiros participantes da sessão.

**1 - Processo-e n. 02641/22 – Monitoramento**

Interessada: Secretaria de Estado de Finanças - Sefin

Responsáveis: Marcos José Rocha dos Santos - CPF n. \*\*\*.231.857-\*\*, Luis Fernando Pereira da Silva - CPF n. \*\*\*.189.402-\*\*, José Abrantes Alves de Aquino - CPF n. \*\*\*.906.922-\*\*, Beatriz Basilio Mendes - CPF n. \*\*\*.333.502-\*\*

Assunto: Monitoramento do cumprimento do Acórdão APL-TC 00279/16, proferido no processo n. 1.264/15, referente à auditoria operacional sobre a concessão de incentivos fiscais pelo Estado de Rondônia, autuado a partir da DM 167/2022-GCJEPPM, prolatada nos Autos n. 760/17

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Finanças – Sefin

**Suspeito: Conselheiro Jailson Viana de Almeida**

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

## **2 - Processo-e n. 02419/23 – Representação**

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MPC-RO

Responsáveis: Rita Avila Pelentir - CPF n. \*\*\*.935.802-\*\*, Claudia dos Santos Cardoso Macedo - CPF n. \*\*\*.916.332-\*\*

Assunto: Representação acerca da omissão do dever de cobrar o débito imputado por esta Corte de Contas, decorrente do Acórdão APL-TC 00590/17, proferido nos autos da Tomada de Contas Especial n. 04374/15-TCE-RO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Castanheiras

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

## **3 - Processo-e n. 02346/23 – Monitoramento**

Interessada: MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda. – CNPJ n. 05.099.538/0001-19

Responsáveis: Nelson Araújo Escudero Filho - CPF n. \*\*\*.653.302-\*\*, Weslei de Souza Pires Santos - CPF n. \*\*\*.954.182-\*\*, Thiago Tassi Gonçalves - CPF n. \*\*\*.525.982-\*\*, Silverio dos Santos Oliveira - CPF n. \*\*\*.379.389-\*\*, Sandro Ricardo Ribeiro Coelho - CPF n. \*\*\*.356.991-\*\*, Edson Vander Lenzi Kawai - CPF n. \*\*\*.298.912-\*\*, Adailton Antunes Ferreira - CPF n. \*\*\*.452.772-\*\*

Assunto: Monitoramento do item VII, “b”, do Acórdão APL-TC 00109/23, proferido no Processo n. 01992/21/TCE-RO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacoal

Advogados: Nelson Araújo Escudero Filho – OAB/RO n. 787, Silverio dos Santos Oliveira – OAB/RO n. 616

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

## **4 - Processo-e n. 02092/17 – Representação**

Interessados: Pablo Jean Vivan - CPF n. \*\*\*.529.001-\*\*, Cristiano Vieira de Mendonca - CPF n. \*\*\*.190.102-\*\*, Elio Fernando Atencia Veiga - CPF n. \*\*\*.327.352-\*\*, Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MPC-RO, Adilson Moreira de Medeiros

Responsáveis: José Abrantes Alves de Aquino - CPF n. \*\*\*.906.922-\*\*, Luis Fernando Pereira da Silva - CPF n. \*\*\*.189.402-\*\*, José Carlos Gomes da Rocha - CPF n.

\*\*\*.654.547-\*\*

Assunto: Representação em razão de fatos de extrema gravidade e relevância recentemente noticiado na imprensa, atinentes a irregularidades perpetradas em desfavor do erário estadual

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Finanças - Sefin

Relator: **CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

#### **5 - Processo-e n. 03593/24 – Consulta**

Interessado: Nelson Rodrigues de Lima

Assunto: Questionamento acerca da possibilidade de pagamento de gratificação por produtividade no período de licença-maternidade a servidoras afastadas em virtude de gozo da referida licença

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Advogado: Henrique Heidrich de Vasconcelos Moura – OAB/RO n. 7497

Relator: **CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

#### **6 - Processo-e n. 02377/23 – Representação**

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MPC-RO

Responsável: Cesar Augusto Vieira - CPF n. \*\*\*.254.390-\*\*

Assunto: Representação acerca da omissão do dever de cobrar o débito imputado por esta Corte de Contas, decorrente do Acórdão APL-TC 00439/16, proferido nos autos da Tomada de Contas Especial n. 04067/09-TCE-RO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste

Relator: **CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

#### **7 - Processo-e n. 01994/24 (Processo de origem n. 03268/17) - Recurso de Reconsideração**

Recorrente: Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MPC-RO

Responsáveis: José Luiz Storer Junior - CPF: \*\*\*.621.722-\*\*, Jeoval Batista da Silva - CPF: \*\*\*.120.302-\*\*

Assunto: Recurso de reconsideração em face do Acórdão APL-TC-00102/24, proferido no Processo n. 03268/17/TCERO

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Porto Velho

Advogado: Salatiel Lemos Valverde – OAB/RO n. 1998

**Suspeitos: Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Paulo Curi Neto, Wilber Coimbra, Jailson Viana de Almeida**

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

## **8 - Processo-e n. 01355/22 – Inspeção Especial**

Interessada: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Responsáveis: Lindomar Barbosa Alves - CPF n. \*\*\*.506.852-\*\*, Denilza Pereira Dondoni - CPF n. \*\*\*.357.732-\*\*, Ederson Jhoni de Souza Pereira - CPF n. \*\*\*.403.742-\*\*, Arabiana Moura da Costa - CPF n. \*\*\*.049.272-\*\*, Vanessa Beleza Miranda Ferreira - CPF n. \*\*\*.723.212-\*\*, Fernando Fernandes Neto da Silva - CPF n. \*\*\*.318.802-\*\*, Francisco Roque de Andrade - CPF n. \*\*\*.915.831-\*\*, Edinaldo Costa - CPF n. \*\*\*.548.672-\*\*, Adilson Augusto Teixeira - CPF n. \*\*\*.400.722-\*\*, Elias Antonio de Aquino Pimenta - CPF n. \*\*\*.352.131-\*\*, Emily Nascimento Ribeiro - CPF n. \*\*\*.319.042-\*\*, Leandro de Almeida Goes - CPF n. \*\*\*.378.112-\*\*, Evandro Lacerda Lima - CPF n. \*\*\*.965.542-\*\*, Maria da Conceição Silva Pinheiro - CPF n. \*\*\*.524.852-\*\*, Carlos Cezar Carvalho Frota - CPF n. \*\*\*.979.672-\*\*, Valter Gomes de Queiroz - CPF n. \*\*\*.376.492-\*\*, João Bosco de Araújo - CPF n. \*\*\*.430.032-\*\*, Kimberle Hiwane Souza Leite Martins - CPF n. \*\*\*.243.752-\*\*, Paulo Fernando Schmidt Cavalcante de Albuquerque - CPF n. \*\*\*.735.938-\*\*, Hamilton Fernandes Medeiros - CPF n. \*\*\*.397.712-\*\*, Sizen Kellen de Souza de Almeida - CPF n. \*\*\*.095.712-\*\*, Marisson Pires Dourado - CPF n. \*\*\*.135.822-\*\*, Lucivaldo Fabricio de Melo - CPF n. \*\*\*.022.992-\*\*, Antonio Manoel Rebello das Chagas - CPF n. \*\*\*.731.752-\*\*, Valteir Geraldo Gomes de Queiroz - CPF n. \*\*\*.636.212-\*\*

Assunto: Fiscalização de contratos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

## **9 - Processo-e n. 01722/23 – Representação**

Interessado: Madecon Engenharia e Participações Ltda. – CNPJ n. 08.666.201/0001-34

Responsáveis: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini - CPF n. \*\*\*.515.880-\*\*, Leonardo Barreto de Moraes - CPF n. \*\*\*.330.739-\*\*, Yem Serviços Técnicos e Construções Ltda. – CNPJ n. 17.811.701/0001-03, Jeoval Batista da Silva - CPF n. \*\*\*.120.302-\*\*, Luciete Pimenta da Silva - CPF n. \*\*\*.728.423-\*\*, Hildon de Lima Chaves - CPF n. \*\*\*.518.224-\*\*

Assunto: Suposta irregularidade em face do Pregão Eletrônico 255/2022/SML

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Advogados: Michele Maia Assad – OAB/AM n. 8674, Larisse Gadelha Fontinelle –

OAB/AM n. 14351, Marcelo Estebanez Martins – OAB/RO n. 3208, Ketllen Keity Gois Pettenon - OAB/RO n. 6028

**Suspeitos: Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello e Paulo Curi Neto**

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

### **10 - Processo-e n. 01189/24 – Monitoramento**

Interessado: Município de Costa Marques

Responsáveis: Maria Aparecida Ferreira da Silva Longhi - CPF n. \*\*\*.459.602-\*\*, Vagner Miranda da Silva - CPF n. \*\*\*.616.362-\*\*, Fabiomar Agostini Bento - CPF: \*\*\*.251.662-\*\*, Rosangela Jacintho de Lima CPF: \*\*\*.156.532-\*\*, Daniele Lima Dias André - CPF: \*\*\*.885.902-\*\*

Assunto: Monitoramento ao Plano Municipal da Educação do Município de Costa Marques - Acórdão APL-TC 00139/23 (Processo n. 0608/22/TCE-RO)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Costa Marques

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

### **11 - Processo-e n. 02140/24 – Representação**

Interessados: Rocel Comércio de Alimentação e Serviços de Nutrição Ltda. – CNPJ n. 05.307.646/0001-30

Responsáveis: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini - CPF N. \*\*\*.515.880-\*\*, Hildon de Lima Chaves - CPF n. \*\*\*.518.224-\*\*, Ian Barros Mollmann - CPF n. \*\*\*.177.372-\*\*

Assunto: Supostas irregularidades Pregão Eletrônico n. 009/2024/SLM/RO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Advogados: Ian Barros Mollmann – OAB/RO n. 6894, Raira Vlixio Azevedo – OAB/RO n. 7994

**Suspeitos: Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello e Paulo Curi Neto**

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

### **12 - Processo-e n. 02971/24 (Processo de origem n. 01114/23) - Recurso de Reconsideração**

Recorrente: Cicero Aparecido Godoi - CPF n. \*\*\*.469.632-\*\*

Assunto: Recurso de Reconsideração em face do acórdão APL-TC 00136/24, proferido no Processo n. 01114/2023/TCE-RO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Castanheiras

Advogados: Maria Stella Marinho Sette – OAB/RO n. 10585, Daniel de Pádua Cardoso de Freitas – OAB/RO n. 5824

Relator: **CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

### **13 - Processo-e n. 03426/23 – Representação**

Apenso: 03408/23

Interessados: Safegov Sistemas e Consultoria Ltda. – CNPJ n. 51.576.133/0001-41, Claudio Junior Franco dos Santos - CPF n. \*\*\*.159.212-\*\*

Responsáveis: Edelson de Oliveira Silva - CPF n. \*\*\*.475.082-\*\*, Glauciano de Assis Silva - CPF n. \*\*\*.369.732-\*\*, Evaldo Duarte Antônio - CPF n. \*\*\*.514.272-\*\*

Assunto: Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico Edital n. 063/CP/PMMS/2023, cujo objeto é: contratação de empresa visando à locação de software de gestão administrativa, orçamentária, financeira e de controle para o Município de Mirante da Serra/RO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Relator: **CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

### **14 - Processo-e n. 00645/24 – Representação**

Interessado: Bionutri Comércio e Representações de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – CNPJ n. 35.041.852/0001-01

Responsáveis: Ivanilda Lucas de Andrade - CPF n. \*\*\*.715.092-\*\*, João Gonçalves Silva Júnior - CPF n. \*\*\*.305.762-\*\*

Assunto: Supostas irregularidades no certame Pregão Eletrônico n. 010/2024

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jaru

Advogada: Raira Vlxio Azevedo – OAB/RO n. 7994

**Suspeito: Conselheiro Paulo Curi Neto**

Relator: **CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

### **15 - Processo-e n. 00585/24 – Fiscalização de Atos e Contratos**

Responsáveis: Helio Gomes Ferreira – CPF n. \*\*\*.855.592-\*\*, Delner Freire – CPF n. \*\*\*.203.470-\*\*, Marcilio Leite Lopes – CPF n. \*\*\*.242.506-\*\*, Silvio Luiz Rodrigues da Silva – CPF n. \*\*\*.829.010-\*\*, José Gonçalves da Silva Júnior – CPF n. \*\*\*.285.332-\*\*,

Luis Fernando Pereira da Silva – CPF n. \*\*\*.189.402-\*\*, Francisco Lopes Fernandes Netto – CPF n. \*\*\*.791.792-\*\*, Beatriz Basilio Mendes – CPF n. \*\*\*.333.502-\*\*, Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu – CPF n. \*\*\*.193.712-\*\*, Eder Andre Fernandes Dias – CPF n. \*\*\*.198.249-\*\*, Antonio Francisco Gomes Silva – CPF n. \*\*\*.873.792-\*\*, José Alberto Anisio – CPF n. \*\*\*.313.429-\*\*, Elias Rezende de Oliveira – CPF n. \*\*\*.642.922-\*\*, Júlio Cesar Rocha Peres – CPF n. \*\*\*.358.301-\*\*, Maxwel Mota de Andrade – CPF n. \*\*\*.152.742-\*\*, José Helio Cysneiros Pacha – CPF n. \*\*\*.337.934-\*\*, Paulo Higo Ferreira de Almeida – CPF n. \*\*\*.410.372-\*\*, Luana Nunes Oliveira Rocha Santos – CPF n. \*\*\*.728.662-\*\*, Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira \*\*\*.252.482-\*\*, Fernando Rodrigues Máximo – CPF n. \*\*\*.094.391-\*\*, Delner do Carmo Azevedo – CPF n. \*\*\*.647.722-\*\*, Demargli da Costa Farias – CPF n. \*\*\*.062.502-\*\*, Jurandir Claudio D Adda – CPF n. \*\*\*.167.032-\*\*, Luciano Brandao – CPF n. \*\*\*.277.152-\*\*, Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito – CPF n. \*\*\*.160.401-\*\*, Marcos José Rocha dos Santos – CPF n. \*\*\*.231.857-\*\*

Assunto: Apuração de responsabilidade pela irregularidade concernente à criação de planos de cargos e carreiras e outras despesas de caráter continuado sem a devida observância dos requisitos legais de adequação orçamentária e financeira, bem como aderência aos instrumentos orçamentários, em descumprimento ao princípio do planejamento e aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, conforme Acórdão APL-TC 00128/23 (Processo 00799/22).

Jurisdicionado: Governo do Estado de Rondônia

**Suspeitos: Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Paulo Curi Neto, Jailson Viana de Almeida**

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

### **16 - Processo-e n. 03700/24 – Monitoramento**

Responsáveis: Andreza Justina Dias - CPF n. \*\*\*.428.142-\*\*, Juan Alex Testoni - CPF n. \*\*\*.400.012-\*\*

Assunto: 2º Monitoramento da Auditoria Operacional realizada na qualidade da Educação Infantil do município, com vistas a aferir o cumprimento das medidas apresentadas no Plano de Ação, na forma do art. 26 da Resolução n. 00228/2016-TCE/RO e Acórdão APL-TC 00096/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

**Suspeito: Conselheiro Wilber Coimbra**

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

### **17 - Processo-e n. 02737/19 – Tomada de Contas Especial (Pedido de Vista em 02/12/2024) - SIGILOSO**

Interessada: L. N. O. R. S. - CPF n. \*\*\*.728.662-\*\*

Responsáveis: J. G. - CPF n. \*\*\*.406.898-\*\*, A. M. de L. - CPF n. \*\*\*.884.144-\*\*, J. L. de A. - CPF n. \*\*\*.952.684-\*\*, Ê. T. S. - CPF n. \*\*\*.832.232-\*\*, L. G. da C. - CPF n. \*\*\*.051.602-\*\*, P. M. N. - CPF n. \*\*\*.730.542-\*\*, L. A. de C. - CPF n. \*\*\*.447.301-\*\*, A. L. P. J. - CPF n. \*\*\*.975.552-\*\*, L. S. - CPF n. \*\*\*.752.362-\*\*, J. J. da S. - CPF n. \*\*\*.334.312-\*\*, N. de S. B. - CPF n. \*\*\*.411.692-\*\*, M. A. F. R. - CPF n. \*\*\*.643.222-\*\*, C. A. M. - CPF n. \*\*\*.338.311-\*\*

Assunto: Tomada de Contas Especial em ato de desapropriação de imóvel praticado pelo Estado de Rondônia (Processo Adm 01.2301.00267- 0000/2014)

Jurisdicionado: S. de E. da A. S. e do D.

Advogados: Raira Vlxio Azevedo – OAB/RO n. 7994, Taisa Alessandra dos Santos Souza – OAB/RO n. 5033, Eduardo Ceccatto - OAB/RO n. 5.100, Cláudio Ramos - OAB/RO n. 8.499, Marcus Filipe Araújo Barbedo – OAB/RO n. 3141, Mariza Meneguelli – OAB/RO n. 8602, Ian Barros Mollmann – OAB/RO n. 6894

Procurador: Juraci Jorge da Silva - CPF n. \*\*\*.334.312-\*\*

Relator: **CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

Revisor: **CONSELHEIRO PAULO CURI NETO**

### **18 - Processo-e n. 02179/19 – Tomada de Contas Especial (Pedido de Vista em 02/12/2024) - SIGILOS**

Interessados: L. N. O. R. S. - CPF n. \*\*\*.728.662-\*\*

Responsáveis: S. V. O. - CPF n. \*\*\*.582.802-\*\*, L. C. de O. - CPF n. \*\*\*.767.901-\*\*, A. M. de L. - CPF n. \*\*\*.884.144-\*\*, J. L. de A. - CPF n. \*\*\*.952.684-\*\*, E. T. S. - CPF n. \*\*\*.832.232-\*\*, L. G. da C. - CPF n. \*\*\*.051.602-\*\*, P. M. N. - CPF n. \*\*\*.730.542-\*\*, L. A. de C. - CPF n. \*\*\*.447.301-\*\*, A. L. P. J. - CPF n. \*\*\*.975.552-\*\*, L. S. - CPF n. \*\*\*.752.362-\*\*, J. J. da S. - CPF n. \*\*\*.334.312-\*\*, N. de S. B. - CPF n. \*\*\*.411.692-\*\*, M. A. F. R. - CPF n. \*\*\*.643.222-\*\*, C. A. M. - CPF n. \*\*\*.338.311-\*\*

Assunto: Fiscalização em relação ao ato de desapropriação de imóvel praticado pelo Estado de Rondônia, por meio do processo administrativo n. 01-2301.00266-0000-2014

Jurisdicionado: S. de E. da A. S. e do D.

Advogados: Raira Vlxio Azevedo – OAB/RO n. 7994, Eduardo Ceccatto - OAB/RO n. 5.100, Cláudio Ramos - OAB/RO n. 8499, Marcus Filipe Araújo Barbedo – OAB/RO n. 3141, Mariza Meneguelli – OAB/RO n. 8602, Ian Barros Mollmann – OAB/RO n. 6894, Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593, José de Almeida Junior – OAB/RO n. 1370

Procurador: Juraci Jorge da Silva - CPF n. \*\*\*.334.312-\*\*

Relator: **CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

Revisor: **CONSELHEIRO PAULO CURI NETO**



**19 - Processo-e n. 02137/16 – Tomada de Contas Especial (Pedido de Vista em 02/12/2024) - SIGILOS**

Apenso: 04567/15

Interessado: L. N. O. R. S. - CPF n. \*\*\*.728.662-\*\*

Responsáveis: J. L. de A. - CPF n. \*\*\*.952.684-\*\*, P. M. N. - CPF n. \*\*\*.730.542-\*\*, M. A. F. R. - CPF n. \*\*\*.643.222-\*\*, N. de S. B. - CPF n. \*\*\*.411.692-\*\*, L. A. de C. - CPF n. \*\*\*.447.301-\*\*, L. G. da C. - CPF n. \*\*\*.051.602-\*\*, A. L. P. J. - CPF n. \*\*\*.975.552-\*\*, Ê. T. S. - CPF n. \*\*\*.832.232-\*\*, K. R. A. B. - CPF n. \*\*\*.231.462-\*\*, J. J. da S. - CPF n. \*\*\*.334.312-\*\*, E. B. B. - CPF n. \*\*\*.349.692-\*\*, A. M. de L. - CPF n. \*\*\*.884.144-\*\*

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na realização de despesas envolvendo desapropriação de terras para atender aos desabrigados atingidos pela enchente do Rio Madeira - convertido em Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: S. de E. da A. S. e do D.

Advogados: Mariza Meneguelli – OAB/RO n. 8602, Eduardo Ceccatto - OAB/RO n. 5.100, Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB/RO n. 3593, José de Almeida Junior – OAB/RO n. 1370, Wanusa Cazelotto Dias Santos - OAB/RO n. 4.284, Cláudio Rubens Nascimento Ramos Junior - OAB n. 21937, Thiago da Silva Viana – OAB/RO n. 6227, André Henrique Torres Soares de Melo – OAB/RO n. 5037, Celso Ceccatto – OAB/RO n. 111, Alan Rogerio Ferreira Riça – OAB/RO n. 1745, Eduardo Augusto Feitosa Ceccatto – OAB/RO n. 5100, Joaquim Soares Evangelista Jr. – OAB/RO n. 6426, Taisa Alessandra dos Santos Souza – OAB/RO n. 5033, Pedro Origa Neto - OAB n. 2-A, Pedro Origa - OAB n. 1953, Ivone de Paula Chagas Sant'Ana – OAB/RO n. 1114, Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana – OAB/RO n. 287, Renan Gomes Maldonado de Jesus – OAB/RO n. 5769, Radelsiane Balbino da Silva Maia - OAB n. 369567

Procurador: Juraci Jorge da Silva - CPF n. \*\*\*.334.312-\*\*

Relator: **CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

Revisor: **CONSELHEIRO PAULO CURI NETO**

**20 - Processo-e n. 03389/23 – Monitoramento**

Responsáveis: Fábio Garcia de Oliveira - CPF n. \*\*\*.254.478-\*\*, Maria Tereza Crespo Ribeiro - CPF n. \*\*\*.851.442-\*\*, Marco Antônio Bouez Bouchabki - CPF n. \*\*\*.207.822-\*\*, Raissa da Silva Paes - CPF n. \*\*\*.697.222-\*\*, Ana Nete Azevedo Dantas - CPF n. \*\*\*.715.012-\*\*

Assunto: Monitoramento - em cumprimento ao item III do Acórdão APL-TC 00171/23, prolatado nos autos n. 2592/22

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim

Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

### **21 - Processo-e n. 01859/24 – Prestação de Contas**

Apenso: 01539/23

Responsáveis: Marcos Alaor Diniz Grangeia - CPF n. \*\*\*.875.388-\*\*, Raduan Miguel Filho - CPF n. \*\*\*.011.298-\*\*

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2023

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

### **22 - Processo-e n. 01853/23 – Fiscalização de Atos e Contratos - SIGILOS**

Interessados: F. A. F. de S. - CPF n. \*\*\*.586.772-\*\*, M. A. P. - CPF n. \*\*\*.334.332-\*\*

Responsáveis: F. A. F. de S. - CPF n. \*\*\*.586.772-\*\*, M. J. Z. - CPF n. \*\*\*.056.937-\*\*, E. de O. U. B. - CPF n. \*\*\*.690.862-\*\*, A. Z. F. H. - CPF n. \*\*\*.095.092-\*\*, T. R. G. E. - CPF n. \*\*\*.640.391-\*\*, G. A. M. G. - CPF n. \*\*\*.280.542-\*\*, V. P. H. S. - CPF n. \*\*\*.295.902-\*\*, A. A. de L. - CPF n. \*\*\*.728.841-\*\*

Assunto: Pagamento de honorários de sucumbência a Procurador-Geral - Pimenta Bueno/RO

Jurisdicionado: P. M. de P. B.

Advogados: Ariane Zanette Ferreira Herculano - OAB/RO n. 8633, Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi, OAB/RO n. 4541, Fernanda Aristides Ferreira de Souza - OAB/RO n. 3540, Marcos Antônio Pancier - OAB/RO n. 3810, Maria Jandira Zanoli - OAB/RO n. 72-A

Relator: CONSELHEIRO JAILSON VIANA DE ALMEIDA

### **23 - Processo-e n. 03874/24 – Consulta**

Interessado: José Ribamar de Oliveira - CPF n. \*\*\*.051.223-\*\*

Assunto: Consulta quanto à constitucionalidade e legalidade de possível incorporação da gratificação de função de confiança aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

Relator: CONSELHEIRO JAILSON VIANA DE ALMEIDA

#### **24 - Processo-e n. 00735/23 – Inspeção Especial (Pedido de Vista em 10/02/2025)**

Responsáveis: Ozimara Soares Pinto - CPF n. \*\*\*.505.792-\*\*, Luma Mikaelly Bobato Sousa - CPF n. \*\*\*.979.222-\*\*, João Pavan - CPF n. \*\*\*.567.499-\*\*

Assunto: Análise de pagamentos de adicional de periculosidade em favor de servidores do Município de Alto Paraíso, bem como dos procedimentos de inclusão de despesa em folha de pagamento

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA** (em substituição regimental ao Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA)

Revisor: CONSELHEIRO **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

#### **25 - Processo-e n. 00334/25 – Acompanhamento da Receita do Estado (Referendo de Decisão Monocrática DM-00019/25-GCESS-Decisão Inicial)**

Interessados: Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Responsáveis: Marcos José Rocha dos Santos - CPF n. \*\*\*.231.857-\*\*, Luis Fernando Pereira da Silva - CPF n. \*\*\*.189.402-\*\*, Jurandir Cláudio Dadda

Assunto: Acompanhamento da arrecadação da receita estadual realizada no mês de JANEIRO DE 2025 e apuração do montante dos repasses duodecimais a serem efetuados até o dia 20 de FEVEREIRO DE 2025, destinados ao Tribunal de Justiça, à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Finanças – Sefin

**Impedido: Conselheiro Wilber Coimbra**

**Suspeito: Conselheiro Jailson Viana de Almeida**

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA** (em substituição regimental ao Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA)

#### **26 - Processo-e n. 00705/24 – Fiscalização de Atos e Contratos**

Interessado: Município de Machadinho do Oeste

Responsáveis: Jayhara Yemanjá da Conceição Medeiros - CPF n. \*\*\*.317.637-\*\*, Valmor Alves de Sousa - CPF n. \*\*\*.202.212-\*\*, Azenath Pereira Nascimento da Silva - CPF n. \*\*\*.035.332-\*\*, Natchelly Rubim Reinehr - CPF n. \*\*\*.366.972-\*\*, Renato Rodrigues da Costa - CPF n. \*\*\*.763.149-\*\*, Marcia Siqueira Matheus - CPF n. \*\*\*.624.442-\*\*, Louane Furtado dos Santos - CPF n. \*\*\*.185.152-\*\*, Sidney Lemos da Silva - CPF n. \*\*\*.707.642-\*\*, Paulo Henrique dos Santos - CPF n. \*\*\*.574.309-\*\*

Assunto: Fiscalização do Contrato n. 256/2022 - contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas para execução de obras públicas - Processo Administrativo: 2176/2022

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste

Advogado: Bruno Alves da Silva – OAB/RO n. 12591

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA** (em substituição regimental ao Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA)

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2025.

Conselheiro **WILBER COIMBRA**

Presidente  **TCERO**  
em ação, mais cidadania